



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE  
MINAS GERAIS

Procedimento 067/2009

Assunto: pedido de revisão do anexo I da deliberação 011/2009

Relatora: Conselheira Ana Cláudia da Silva Alexandre

O pedido foi formulado pela coordenadora da comarca de Juiz de Fora, a Defensora Pública Ana Lúcia Gôuvea Leite Marcolino, requerendo a revisão do anexo I da deliberação 011/2009, com a finalidade de adequar a nova realidade criada às reais necessidades de funcionamento daquela comarca, conforme razões que ali são expostas.

Na 10ª sessão extraordinária do dia 29 de outubro de 2009, o pedido foi apreciado tendo-se decidido solicitar à postulante informação se foi ou não observada a norma do artigo 4º da deliberação 011/2009 e se a sugestão da alteração proposta foi consensual entre os Defensores Públicos da comarca.

A resposta foi encaminhada através do of. 100/2009, de 23 de novembro de 2009, com a demonstração da concordância expressa dos defensores lotados nos órgãos de atuação cujas alterações são requeridas, conforme abaixo copiamos:

“1) Defensoria Fazendária - onde se lê 01 seja lido 02 defensores

2) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Defensoria Criminal - risque "urgência" das mesmas devendo ser criada a 5ª Defensoria Criminal - urgências ( APF's) 01 defensor e 6ª Defensoria Criminal - Cooperação e Conflito das varas criminais – 01 defensor.

3) Defensoria do Tribunal do Júri – Plenário do Júri e Instruções do Júri com cooperação nas varas – 02 defensores

Rua Paracatu, 304 – 10º andar –Barro Preto – BH/MG

Tel/fax: 31 – 3349-9560



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE  
MINAS GERAIS

4) 1ª, 2ª, 3ª, 4ª. 5ª Defensoria da Família - risque "Sucessões"

5) 3ª Defensoria dos Juizados Especiais – 01 defensor

6) Defensoria da Infância e Juventude – onde se lê 01 seja lido 02 defensores.

7) Cooperação e Conflito– 02 defensores”

Analisando o pedido e as justificativas apresentadas para alteração, verificamos que razão assiste à postulante, que por vivenciar como coordenadora a realidade local pontuou de forma bem clara e visando preservar o princípio da eficiência e a melhor forma de prestar os serviços institucionais em atenção ao interesse dos assistidos.

Considero, ainda, que o número de cargos distribuídos para a comarca foi mantido, e a alteração é unânime entre os defensores que atuam nas áreas que serão alteradas. Assim, mesmo registrando que as defensoras públicas que atuam na área cível não assinam o documento, entendo que não há descumprimento do art. 4º da deliberação 011/2009, uma vez que foi demonstrada a concordância dos Defensores Públicos das áreas alteradas. Assim, atenta às razões veiculadas no procedimento, opino pelo conhecimento do pedido para que seja deliberada a publicação do anexo I da deliberação 011/2009, quanto a Comarca de Juiz de fora, da seguinte forma:

**JUIZ DE FORA**

1ª	Defensoria	Cível	Cível (1ª e 2ª Varas)	1
2ª	Defensoria	Cível	Cível (3ª e 4ª Varas)	1
3ª	Defensoria	Cível	Cível (5ª e 6ª Varas)	1
4ª	Defensoria	Cível	Cível (7ª e 8ª Varas)	1
5ª	Defensoria	Cível	Cível (9ª Vara), Registros Públicos e Falências	1

Rua Paracatu, 304 – 10º andar –Barro Preto – BH/MG

Tel/fax: 31 – 3349-9560



## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

6ª	Defensoria	Cível	Atend Inicial e Cooperação Cível e Fazenda Pública	2
Defensoria	Fazendária	Fazenda Pública		2
1ª	Defensoria	Criminal	Criminal (1ª Vara)	1
2ª	Defensoria	Criminal	Criminal (2ª Vara)	1
3ª	Defensoria	Criminal	Criminal (3ª Vara)	1
4ª	Defensoria	Criminal	Criminal (4ª Vara)	1
5ª	Defensoria Criminal	Urgências (APF's)		1
6ª	Defensoria Criminal	Cooperação e conflito nas varas Criminais		1
1ª	Defensoria	das Famílias	Familia e Sucessões (1ª Vara)	2
2ª	Defensoria	das Famílias	Familia (2ª Vara)	2
3ª	Defensoria	das Famílias	Familia (3ª Vara)	2
4ª	Defensoria	das Famílias	Familia (4ª Vara)	2
5ª	Defensoria	das Famílias	Atend inicial e Cooperação Família	2
Defensoria	da Infância e Juventude	Infância e da Juventude		2
1ª	Defensoria	dos Juizados Especiais	Juizado Especial	1
2ª	Defensoria	dos Juizados Especiais	Juizado Especial	1
3ª		Defensoria dos juizados Especiais		1
Defensoria		Cooperação e Conflitos		2
Defensoria	de Execuções Penais	Execuções Penais		2
Defensoria	do Tribunal do Júri	Júri e Cooperação nas Precatórias Criminais		2
Nudem		Defesa da Mulher Vítima de Violência		1

É como voto.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2009.

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Defensora Pública - Madep 112

Conselheira Relatora